



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47

**MAPA DE RISCO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DEDETIZAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E FOSSA SÉPTICA, CAPINAGEM E MANUTENÇÃO DO JARDIM, VISANDO OBTENÇÃO DE CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA.

**1. FASE DE ANÁLISE**

- 1.1.  Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor  
1.2.  Gestão do Contrato

**2. RISCO**

| <b>RISCO 01</b>      |   |                    |
|----------------------|---|--------------------|
| <b>Probabilidade</b> | <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto    |                    |
| <b>Impacto</b>       | <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto    |                    |
| <b>Id</b>            | <b>Dano</b>   |                    |
| 1.                   | Atraso no processo administrativo de contratação.   |                    |
| <b>Id</b>            | <b>Ação Preventiva</b>  | <b>Responsável</b> |
| 1.                   | Verificar as fases que promoveram o atraso.<br>Padronizar modelos para agilizar processos.                | PLANEJAMEN<br>TO   |
| <b>Id</b>            | <b>Ação de Contingência</b>   | <b>Responsável</b> |
| 1.                   | Investigar as razões do atraso e investir esforços para desembaraçar o andamento.                         | PLANEJAMEN<br>TO   |
| <b>Risco 02</b>      |   |                    |
| <b>Probabilidade</b> | <input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto    |                    |
| <b>Impacto</b>       | <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto    |                    |
| <b>Id</b>            | <b>Dano</b>   |                    |
| 1.                   | Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.                                       |                    |
| <b>Id</b>            | <b>Ação Preventiva</b>  | <b>Responsável</b> |
| 1.                   | Verificação do teor de impugnações e recursos em<br>contrações similares Ação de Contingência Responsável | CSL/CM             |
| <b>Id</b>            | <b>Ação de Contingência</b>   | <b>Responsável</b> |
| 1.                   | Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação  | ASSJUR/CM          |



**Câmara Municipal de  
Miranda do Norte-MA**

Folha: 36  
Proc. n.º: 008/2024  
Rubrica: [assinatura]

**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO - CNPJ: 23.614.456/0001-47**

e Assessoria Jurídica na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.

Miranda do Norte - MA, 15 de abril de 2024.

**ILKA KASSANDRA**  
**GOMES**  
**AYRES:01319707**  
**394**

Assinado digitalmente por ILKA KASSANDRA  
GOMES AYRES:01319707394  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
1297374300170, OU=Secretaria de Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1,  
OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ILKA  
KASSANDRA GOMES AYRES:01319707394  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**Ilka kassandra Gomes Ayres**  
Contadora da Câmara Municipal de Miranda do Norte

Foiha: 37  
 Proc. Adm. 008/2024  
 Rubrica: [assinatura]

**PORTARIA Nº 31/2023 – GPCMMN**

**DESIGNA O CONTADOR NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, artigo 19, Inciso II, da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º: Designar a servidora **Ilka Kassandra Gomes Ayres**, servidora comissionada, portador do CPF nº **013.197.073-94** para exercer a função de Contadora no âmbito da Câmara Municipal de Miranda do Norte (MA).

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

*Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023.*

**Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA**  
**José Alberto Carvalho Filho**  
 Presidente da Câmara  
 Biênio 2023 - 2024

**PORTARIA Nº 32/2023 – GPCMMN**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO, SR. JOSÉ ALBERTO CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear o Sr. **Jorge Miller Pereira Costa**, inscrito no CPF sob o nº. **606.613.913-45**, para cargo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Miranda do Norte – MA, 01 de setembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA**

**MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA.**

**José Alberto Carvalho Filho**  
 Presidente da Câmara Municipal  
 Biênio 2023/2024

**PORTARIA Nº 33/2023 GP CMMN.**

**“DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES LEGISLATIVA MUNICIPAL LASTREADA NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa-se o servidor **Jorge Miller Pereira Costa**, CPF nº **606.613.913-45**, servidor Comissionada da Câmara Municipal, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Miranda do Norte/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações legislativa municipal derivadas da Lei Feral nº 14.133/2021.

Art. 2º Designa-se os servidores **Ataniel Rocha da Silva**, CPF nº **007.052.243-09** e **Fagner do Espírito Santo Dutra**, CPF nº **051.960.223-41**, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratações e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos do certame.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7c9329bcb4048a374f342a50ff85c4cac03388bb

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

